



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.441 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Araucária, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico.

Parágrafo Único. A semana de conscientização sobre a síndrome do Pânico ocorrerá anualmente na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º Na Semana municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico, poderão ser promovidas palestras, seminários, entre outros eventos congêneres, com o intuito de informar a sociedade a respeito desta doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de junho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/06/2024 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66757bd34743f>



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 84819/2024